



MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.574, de 10 de março de 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada na lei nº 1.569, de 16 de dezembro de 2024, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro originado de transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde – FNS e Fundo Estadual de Saúde FES..

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 10 de março de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site:
<https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.574, de 10 de março de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/03/2025 15:45:09

Hash Interno: s0jkqiq4iydwmultdenjiwsjsfvcvctxxs3waiad



Chave de Verificação

1V0KW-K6BGO-EZEPB-PRPNC-BNTY3

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
036.***.***-43	Wesley Diniz	Assinado em 10/03/2025 15:45

